



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

PORTARIA N° 32, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL NO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E ORIENTA.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape- Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve expedir a seguinte:

CONSIDERANDO, o CONTRATO N° 013/2024 – com a empresa **COMEDER - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 03.347.228/0001-40, contratada por intermédio da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como **FISCAL**:

CAROLINA APARECIDA RAMOS DA COSTA, matrícula nº 1069.

Art. 2º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como **GESTOR**:

STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA, matrícula nº 1076.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria,



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 5º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 6º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE**